1. CONCEITO

Apresentação do fluxo de dispensação dos antimicrobianos padronizados e/ou utilizados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), conforme normas estabelecidas pela Farmácia e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

2. FINALIDADE

Estabelecer e normatizar os procedimentos para preenchimento, recebimento, análise, liberação e arquivamento das Fichas de Controle de Prescrição e Dispensação de Antimicrobianos no HC-UFTM.

3. OBJETIVOS

- Cumprir as normas internas elaboradas pela CCIH e pela Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFC);
- Promover o uso racional de antimicrobianos;
- Melhorar a qualidade assistencial da dispensação de antimicrobianos;
- Garantir o efeito farmacoterapêutico;
- Prevenir a seleção e disseminação de microrganismos resistentes;
- Otimizar os custos hospitalares;
- Fornecer informações sobre apresentação, dosagem, reconstituição e/ou diluição de antimicrobianos.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Tabela de reconstituição/diluição e dosagens de antimicrobianos, disponível na página da Farmácia no sítio eletrônico do HC-UFTM;
- Manual de Boas Práticas na Prescrição de Antimicrobianos, disponível na página da CCIH no sítio eletrônico do HC-UFTM.
- Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Departamento de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde.

5. APLICAÇÃO

- Prescrições de antimicrobianos para pacientes em todo âmbito hospitalar e ambulatorial do HC-UFTM;
- Profissionais prescritores do HC-UFTM;
- CCIH/HC-UFTM;
- Farmacêuticos da Farmácia Central e Satélites do HC-UFTM;
- Técnicos em Farmácia da Farmácia Central e Satélites do HC-UFTM.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

- Os antimicrobianos estão classificados em Grupos, conforme controle de dispensação (ver item 9 deste POP);

✓ Os antimicrobianos do Grupo A não necessitam autorização para dispensação;

✓ Toda prescrição de antimicrobianos dos Grupos B (restritos) e D (profilaxia cirúrgica) é analisada pelos médicos infectologistas da CCIH;
✓ A dispensação de antimicrobianos do Grupo C (ultrarrestritos) deve ser autorizada pelos médicos infectologistas da CCIH.

7. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

7.1 Profissional Solicitante/Prescritor

- Preencher a Ficha de Solicitação e Controle de Antimicrobianos dos Grupos B, C e D;
- ✓ A ficha se encontra disponível nos postos de enfermagem;
- ✓ A ficha deve estar completa, assinada e carimbada nas duas vias;
- Entregar ou protocolar as duas vias da Ficha de Solicitação na Farmácia;
- Em caso de devolução da ficha para complemento e o médico prescritor não se encontrar mais na Instituição, por estar fora de seu horário de trabalho, ou em feriados e finais de semana, por estar em procedimento no Centro Cirúrgico ou em atendimento ambulatorial, a ficha deve ser corrigida/concluída pelo médico residente ou médico assistente plantonista;
- Cabe ao médico responsável pelo paciente a atualização diária do uso dos antimicrobianos no sistema AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários), para que seja coerente com o tempo de tratamento na ficha de controle;
- Se houver necessidade de prolongar o tempo de tratamento dos antimicrobianos que necessitem de ficha de controle de uso, o médico prescritor será responsável por preencher nova solicitação e encaminhar à Farmácia.

7.2 Colaborador da Farmácia

- Receber a ficha, realizar a conferência, verificar o preenchimento completo, a assinatura, o carimbo nas duas vias e ausência de rasuras;
- ✓ Em caso de preenchimento incompleto, com rasuras, sem carimbo ou assinatura nas duas vias, a ficha será devolvida ao médico prescritor para adequação;
- ✓ Enquanto a ficha não for preenchida corretamente e/ou carimbada e assinada nas duas vias, o antimicrobiano não será liberado;
- Verificar no estoque da Farmácia se há disponibilidade do antimicrobiano solicitado.
- ✓ Caso indisponível, devolver a ficha relatando o motivo ao solicitante;
- Na condição da ficha de solicitação estar preenchida corretamente e devidamente carimbada e assinada pelo médico, o profissional da Farmácia, no momento do atendimento, deverá colocar a data de recebimento no canto superior direito da ficha e assinar;
- Verificar no fichário de arquivamento se já existem solicitações de outros antimicrobianos em nome do mesmo paciente, para serem grampeadas junto com a nova ficha, ou se existem fichas dos antimicrobianos solicitados ainda vigente. Em caso positivo, devolver ao setor responsável com esta informação;
- Registrar em local próprio na ficha a data, quantidade liberada e assinar como responsável pela liberação;

- Favor atentar para o arquivamento correto no fichário, observando corretamente os dados do paciente e local de dispensação;
- Ao receber a ficha de controle de uso de antimicrobianos, verificar a posologia;

✓ Doses que excederem a dose máxima (Tabela de antimicrobianos disponível na página da Farmácia no sítio eletrônico do HC-UFTM) deverão ser bloqueadas pela Farmácia e encaminhadas para os médicos infectologistas da CCIH;

✓ A Farmácia aguarda a informação da CCIH quanto ao resultado da dicussão entre o médico infectologista da CCIH e o médico prescritor.

✓ Verificar a tabela de dosagens ajustadas, conforme função renal, disponível na Farmácia e no Manual de Boas Práticas na Prescrição de Antimicrobianos.

7.2.1 Antimicrobianos dos Grupos B e D

- As doses serão liberadas pela Farmácia, até a análise dos médicos infectologistas da CCIH;

✓ Enquanto não houver restrições da CCIH a Farmácia continuará liberando as doses, conforme tempo previsto de tratamento;

✓ Para antibioticoterapia cirúrgica no HC-UFTM ver item 10 do Manual de Boas Práticas na Prescrição de Antimicrobianos.

✓ A dispensação de Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI e Benzilpenicilina potássica 1.000.000UI e 5.000.000UI, para tratamento de Sífilis, atende rotina de dispensação específica, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Departamento de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde.

7.2.2 Antimicrobianos do Grupo C

- As doses serão liberadas pela Farmácia apenas após a autorização dos médicos infectologistas da CCIH, inclusive a primeira dose;

✓ Informar o recebimento da ficha, por telefone, e-mail ou aplicativo *WhatsApp,* ao médico infectologista da CCIH que irá avaliar a solicitação;

✓ Caso a solicitação aconteça após as 16 horas ou no período noturno, o contato com o médico infectologista será realizado na manhã do dia seguinte (segunda a sexta-feira), com a devida passagem do plantão;

- Caso a solicitação aconteça em finais de semana ou feriados, esta deverá ser encaminhada, por e-mail ou pelo aplicativo *WhatsApp,* para os médicos infectologistas da CCIH. A Farmácia deverá aguardar a avaliação;
- Não haverá dispensação dos antimicrobianos do Grupo C no período noturno, salvo por orientação direta dos médicos infectologistas da CCIH aos farmacêuticos plantonistas;
- A renovação do tempo de tratamento também será liberada apenas com autorização da CCIH, seguindo as mesmas orientações descritas acima.

7.2.2.1 Fluxo para os antimicrobianos Anfotericina Lipossomal e Anfotericina B Complexo Lipídico que forem encaminhadas ao Setor de Farmácia do HC-UFTM, através

dos Programas Nacionais do Ministério da Saúde (Leishmaniose e Micoses Sistêmicas), que serão utilizados dentro do âmbito hospitalar do HC-UFTM

- A Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF) recebe a medicação e comunica imediatamente à UFC;
- O farmacêutico da UFC confere o medicamento, lote, validade, nota fiscal, temperatura e dados do paciente a quem se destina e entrega a nota fiscal para o colaborador da UAF;
- O farmacêutico da UFC comunica ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE) ou a CCIH a chegada da medicação e confirmação da identificação do paciente, leito e equipe médica responsável;
- A UAF realizará a entrada do antimicrobiano no sistema AGHU e fará a transferência para a UFC; Após o recebimento do antimicrobiano da UAF, o colaborador da UFC deverá preencher ficha de prateleira com a identificação dos dados do paciente e do medicamento e armazenar corretamente;
- Aguardar a prescrição no sistema AGHU e recebimento da ficha de solicitação e controle de uso de antimicrobianos. As fichas devem seguir o mesmo padrão de preenchimento completo, assinatura e carimbo do prescritor.

7.3 CCIH

- Recolher a segunda via das fichas de solicitação de antimicrobianos dos Grupos B, C e D e repassar aos seus médicos infectologistas;
- Os médicos infectologistas irão avaliar a solicitação e a indicação dos antimicrobianos;
- Em caso de restrições ou bloqueio, o médico infectologista deverá repassar as informações à Farmácia e ao médico responsável pela solicitação;
- No caso de férias e/ou afastamentos legais, os médicos infectologistas serão responsáveis por informar por escrito, como será a rotina de liberação no período de afastamento citado;
- Após as 16 horas dos dias úteis, em finais de semana e feriados, o contato do médico infectologista da CCIH deverá estar disponível aos farmacêuticos de plantão.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

- A ficha de solicitação de antimicrobianos poderá ser encaminhada diretamente pelo prescritor aos médicos infectologistas da CCIH, assim a ficha será recebida pela farmácia já autorizada;
- Se o médico solicitante escrever de próprio punho, carimbar e assinar (nas duas vias) que o caso já foi discutido com os médicos infectologistas da CCIH (escrever nome do médico responsável pela autorização) e já autorizado, a Farmácia poderá liberar as doses para o tratamento (inclusive do Grupo C) , ficando o médico solicitante responsável pela fidedignidade das informações escritas;
- Informações relativas aos quantitativos de estoques de antimicrobianos são exclusivas dos funcionários do Setor de Farmácia e dos médicos infectologistas da CCIH;

✓ Caso algum outro profissional necessite dessas informações, a solicitação deverá ser formal com justificatica plausível, à UAF, via ofício, para o email caf.hctm@ebser.gov.br;

- Todas as dispensações desses medicamentos deverão ser feitas eletronicamente pelo AGHU.

9. CLASSIFICAÇÃO CONFORME CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS - RECEITUÁRIO

9.1 Grupo A – Antimicrobianos não auditados – sem necessidade de ficha de controle de antimicrobianos.

1. Aciclovir 200mg e 400mg – VO
2. Ampicilina 500mg e 1000mg – EV
3. Amoxicilina 500mg – VO
4. Antiparasitários
5. Benzilpenicilina benzatina 600.000UI e 1.200.000UI – IM
6. Benzilpenicilina procaína 400.000 – IM
7. Cefalexina 500mg – VO
8. Cefalotina 1000mg – EV
9. Cetoconazol 200mg – VO
10. Claritromicina 500mg – VO
11. Clindamicina 600mg – EV
12. Doxiciclina 100mg – VO
13. Fluconazol 150mg – VO
14. Itraconazol 100mg – VO
15. Metronidazol 250mg e 400mg – VO
16. Nitrofurantoína 100mg – VO
17. Norfloxacino 400mg – VO
18. Oxacilina 500mg – EV
19. Sulfametoxazol/Trimetoprima 400/80mg – EV e VO

9.2 Grupo B – Antimicrobianos restritos (auditados, porém com doses liberadas pela Farmácia até a avaliação da CCIH). Autorização ou bloqueio ocorrerá através da análise da segunda via pela CCIH.

1. Aciclovir 250mg – EV
2. Amicacina 100mg e 500mg – EV
3. Anfotericina B desoxicolato 50mg – EV
4. Benzilpenicilina potássica 1.000.000UI e 5.000.000UI – EV e IM
5. Cefepime 1000mg e 2000mg – EV
6. Ceftazidima 1000mg – EV
7. Cefotaxima 1000mg – EV
8. Ceftriaxona 500mg e 1000mg – EV e IM
9. Claritromicina 500mg – EV
10. Ciprofloxacino 500mg – VO
11. Ciprofloxacino 200 ou 400mg – EV
12. Fluconazol 200mg – EV
13. Ganciclovir 500mg – EV
14. Gentamicina 20mg/mL ou 40mg/mL – EV
15. Imipenem/cilastatina 500mg – EV

16. Levofloxacino 500mg – EV e VO
17. Metronidazol 500mg – EV
18. Piperacilina/Tazobactan 4g/500mg – EV
19. Vancomicina 500mg – EV

9.3 Grupo C – Antimicrobianos ultrarrestritos (somente liberados com autorização da CCIH, inclusive a primeira dose) – antimicrobianos de alto custo ou alto impacto epidemiológico. Receita será encaminhada pela Farmácia à CCIH e aguardará a autorização.

1. Amoxicilina/ácido clavulânico 1000mg/200mg – EV
2. Ampicilina/sulbactam 2000mg/1000mg – EV
3. Anfotericina B lipossomal 50mg – EV
4. Anfotericina complexo lipídico 5mg/mL – EV (não padronizado)
5. Azitromicina 500mg – EV
6. Ertapenem 1000mg – EV
7. Linezolida 2mg/mL – EV
8. Meropenem 500mg – EV (na falta de imipenem, será dispensado como Grupo B)
9. Polimixina B 500.000UI – EV
10. Teicoplanina 200 ou 400mg – EV
11. Voriconazol 200mg – VO

9.4 Grupo D – Antimicrobianos para profilaxia cirúrgica (obrigatório preenchimento de ficha de solicitação) – vide Item 10 do Manual de Boas Práticas na Prescrição de Antimicrobianos.

1. Cefazolina 1000mg – EV
2. Ceftriaxona 1000mg – EV
3. Ciprofloxacino 200 ou 400mg – EV
4. Gentamicina 20mg/mL ou 40mg/mL – EV
5. Metronidazol 500mg – EV

Legenda das vias de administração de medicamentos:
EV – Endovenosa;
IM – Intramuscular;
VO – Via Oral.

10. REFERÊNCIAS

Manual de Boas Práticas na Prescrição de Antimicrobianos – Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente do HC-UFTM, acesso em 08/01/2020
http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-uftm/protocolos-em-destaque-para-prevencao-e-controle-de-resistencia-microbiana

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais do Departamento de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, acesso em 08/01/2020
http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv

11. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	01/07/2019	Elaboração do POP em consonância com o Manual de Boas Práticas na Prescrição de Antimicrobianos

Elaboração Liliane Barreto Teixeira, chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica **Revisão da equipe de farmacêuticos** Caroline Santos Capitelli Fuzaro Maria Tereza Leite Marta Elena de Araújo Abreu Raquel Melo Rodrigues Sylene Rodovalho de Oliveira Fróes	Data: 30/06/2019 Data: 31/07/2019
Validação Rodrigo Juliano Molina, médico infectologista Fernanda Carolina Camargo, chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Data: 06/08/2019 Data: 03/10/2019
Registro, análise, ajustes na formatação e revisão final Ana Paula Corrêa Gomes, Chefe da Unidade de Planejamento	Data: 11/12/2019
Aprovação Giuliano Cesar Silveira, chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	Data: 20/01/2020

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos.
® 2019, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados
www.Ebserh.gov.br